



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1569/2019
De 02 de dezembro de 2019

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO NATAL E
ANO NOVO”.

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando as
festividades alusivas ao Natal e Final de Ano;

DECRETA:-

Art. 1º - O ponto para as Repartições Públicas Municipais fica
facultativo da maneira como segue:

- Dia 23/12/2019 – Expediente normal;
- Dia 24/12/2019 – Expediente normal até as 12 horas;
- Dias 26 e 27/12/2019 – Ponto Facultativo;
- Dia 30/12/2019 – Expediente normal;
- Dia 31/12/2019 - Expediente normal até as 12 horas;
- Dias 02 e 03/01/2020 – Ponto Facultativo.

Parágrafo Único - Excetuam-se do disposto no presente Decreto,
as Repartições que por sua natureza houver a necessidade de funcionamento
ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 02 de dezembro de 2019.

SÉRGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal
na data supra.

LUÍZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento